

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI  
ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Padre Florentino, n.º 65, Setor Central, CEP 75.503-165, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Sr.º **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, n.º 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP n.º 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, AOB n.º 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N.º 4983/2019**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
0329 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados  
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, pelos serviços prestados.

### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

**HERODOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS  
Contratante



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**  
CNPJ nº 10.656.845/0001-93  
Kennedy Martins Ferreira

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_